

Lei N.º 134, de 16 de Agosto de 1957

Autoriza o sr. Prefeito Sanitário a receber a doação da rua do loteamento Jardim Silela.

Wolfran Junqueira Ferreira, Prefeito Sanitário da Estância de Águas de Prata, Estado de São Paulo, etc.,

Faço saber, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1.º Fica o sr. Prefeito Sanitário autorizado a receber a doação da rua existente no loteamento denominado Jardim Silela, situado nesta Estância.

Art. 2.º As despesas decorrentes da referida doação, correrão por conta exclusiva do seu proprietário ou doador.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância de Águas de Prata, aos 16 de Agosto de 1957.

Wolfran J. Ferreira  
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

J. C. Amalloy  
Secretário